



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5719/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDINALVO HOLZ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SERRO/MG, numa área de 28,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°31'00,940''S/43°28'59,870''W;18°31'20,140''S/43°28'59,870''W;18°31'20,140''S/43°29'16,060''W;18°31'17,910''S/43°29'16,060''W;18°31'17,910''S/43°29'16,050''W;18°31'01,410''S/43°29'16,050''W;18°31'01,410''S/43°29'16,060''W;18°31'00,940''S/43°29'16,060''W;18°31'00,940''S/43°28'59,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 1**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.628/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C59A1F23-5D204419-A77C4C18-52BBAD72

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 2**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5720/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILLIAN HUMBERTO VITORINO DE OLIVEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 530,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'08,085''S/41°20'21,991''W;19°40'53,890''S/41°20'21,991''W;19°40'53,890''S/41°20'26,490''W;19°41'01,860''S/41°20'26,490''W;19°41'01,860''S/41°20'45,961''W;19°41'36,272''S/41°20'45,961''W;19°41'36,272''S/41°20'31,883''W;19°42'03,443''S/41°20'31,883''W;19°42'03,443''S/41°20'07,686''W;19°43'16,207''S/41°20'07,686''W;19°43'16,207''S/41°20'16,997''W;19°43'26,843''S/41°20'16,997''W;19°43'26,843''S/41°20'26,554''W;19°43'59,191''S/41°20'26,551''W;19°43'59,191''S/41°20'14,524''W;19°43'25,418''S/41°20'14,524''W;19°43'25,418''S/41°20'01,629''W;19°42'48,195''S/41°20'01,629''W;19°42'48,195''S/41°19'48,325''W;19°42'11,157''S/41°19'48,325''W;19°42'11,157''S/41°18'49,049''W;19°42'10,891''S/41°18'49,049''W;19°42'10,891''S/41°18'03,586''W;19°42'10,010''S/41°18'03,586''W;19°42'04,940''S/41°18'03,586''W;19°42'04,940''S/41°18'14,725''W;19°41'57,111''S/41°18'14,725''W;19°41'57,111''S/41°18'12,409''W;19°41'52,484''S/41°18'12,409''W;19°41'52,484''S/41°18'14,726''W;19°41'52,484''S/41°18'14,780''W;19°42'04,950''S/41°18'14,780''W;19°42'04,950''S/41°18'57,939''W;19°41'57,450''S/41°18'57,940''W;19°41'57,450''S/41°19'19,140''W;19°41'57,447''S/41°19'19,139''W;19°41'40,430''S/41°19'19,139''W;19°41'40,430''S/41°19'45,260''W;19°41'40,422''S/41°19'45,260''W;19°41'40,422''S/41°19'45,265''W;19°41'23,932''S/41°19'45,265''W;19°41'23,930''S/41°20'01,649''W;19°41'08,090''S/41°20'01,650''W;19°41'08,090''S/41°20'21,990''W;19°41'08,085''S/41°20'21,991''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 3**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.629/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0AA89B6-89A24548-A3885330-2C011891

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 4**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5721/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DARLAN SIQUEIRA MATIAS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MANTENA/MG, numa área de 28,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°40'08,220''S/41°04'45,540''W;18°40'08,240''S/41°04'45,540''W;18°40'23,500''S/41°04'45,540''W;18°40'23,500''S/41°04'51,229''W;18°40'11,717''S/41°04'51,229''W;18°40'11,714''S/41°04'51,229''W;18°40'11,714''S/41°05'57,211''W;18°40'11,699''S/41°05'57,211''W;18°40'11,699''S/41°06'07,815''W;18°40'11,502''S/41°06'07,815''W;18°40'11,502''S/41°05'57,211''W;18°40'08,220''S/41°05'57,211''W;18°40'08,220''S/41°05'52,536''W;18°40'08,220''S/41°04'45,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 5**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.630/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F051BF92-D67B46B0-A9649315-8F8A6C05

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 6**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5722/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO LESTE DE MINAS EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITUETA/MG, numa área de 803,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°25'27,032''S/41°13'02,744''W;19°25'49,936''S/41°13'02,744''W;19°25'49,936''S/41°11'13,101''W;19°25'50,178''S/41°11'13,101''W;19°25'54,253''S/41°11'13,101''W;19°25'54,253''S/41°10'39,684''W;19°26'05,132''S/41°10'39,684''W;19°26'05,133''S/41°10'18,467''W;19°26'43,273''S/41°10'18,467''W;19°26'43,273''S/41°10'39,953''W;19°26'40,087''S/41°10'39,953''W;19°26'40,087''S/41°11'00,100''W;19°26'32,006''S/41°11'00,100''W;19°26'32,006''S/41°12'01,066''W;19°26'32,259''S/41°12'01,066''W;19°26'32,259''S/41°12'01,098''W;19°26'43,778''S/41°12'01,098''W;19°26'43,778''S/41°12'40,791''W;19°26'18,626''S/41°12'40,791''W;19°26'18,626''S/41°13'40,451''W;19°25'27,273''S/41°13'40,451''W;19°25'27,275''S/41°13'02,777''W;19°25'27,032''S/41°13'02,777''W;19°25'27,032''S/41°13'02,744''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 7**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.644/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0BCCFF2-3EA14931-B457EBB1-F7C7522C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 8**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5723/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECMG MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de OURO FINO/MG, numa área de 12,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°18'04,703''S/46°30'20,314''W; 22°18'07,823''S/46°30'20,314''W; 22°18'07,823''S/46°30'19,019''W; 22°18'17,472''S/46°30'19,019''W; 22°18'17,472''S/46°30'14,152''W; 22°18'19,563''S/46°30'14,152''W; 22°18'19,563''S/46°30'27,217''W; 22°18'11,176''S/46°30'27,217''W; 22°18'11,176''S/46°30'29,854''W; 22°18'04,680''S/46°30'29,854''W; 22°18'04,680''S/46°30'23,914''W; 22°18'04,703''S/46°30'23,914''W; 22°18'04,703''S/46°30'20,314''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 9**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.646/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9DB799B7-000843C6-B46C204F-20C47AB6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 10**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5724/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERREIRA E FANTI MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, numa área de 152,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°38'41,502''S/41°30'54,541''W;18°38'41,502''S/41°31'25,248''W;18°39'36,792''S/41°31'25,248''W;18°39'36,792''S/41°30'59,665''W;18°39'36,792''S/41°30'54,541''W;18°38'41,502''S/41°30'54,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 11**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.650/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



16D1F623-404C4633-984C113A-A9C0E247

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 12**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5725/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GM MINERAIS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, BERILO, CAULIM, GNAISSE no(s) Município(s) de FREI GASPAR/MG, numa área de 1.976,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°08'59,929''S/41°32'12,773''W;18°09'08,380''S/41°32'12,773''W;18°09'08,380''S/41°30'19,426''W;18°10'37,533''S/41°30'19,426''W;18°10'37,533''S/41°30'23,809''W;18°10'43,529''S/41°30'23,809''W;18°10'43,529''S/41°30'30,050''W;18°10'53,512''S/41°30'30,050''W;18°10'53,512''S/41°30'42,288''W;18°11'04,139''S/41°30'42,288''W;18°11'04,139''S/41°30'52,970''W;18°11'15,561''S/41°30'52,970''W;18°11'15,561''S/41°31'05,824''W;18°11'23,651''S/41°31'05,824''W;18°11'23,651''S/41°31'14,095''W;18°11'30,820''S/41°31'14,095''W;18°11'30,820''S/41°31'21,596''W;18°11'39,348''S/41°31'21,596''W;18°11'39,348''S/41°32'55,525''W;18°08'59,929''S/41°32'55,525''W;18°08'59,929''S/41°32'12,773''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 13**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.657/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1F21A0D7-AFF148EC-966A122E-8C19DAFF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 14**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5726/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JULIANO BALDON BOCANELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 85,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°28'00,530''S/41°16'47,180''W;19°28'00,530''S/41°17'13,600''W;19°27'47,480''S/41°17'13,600''W;19°27'34,740''S/41°17'13,600''W;19°27'34,740''S/41°16'36,730''W;19°28'00,504''S/41°16'36,730''W;19°28'00,504''S/41°16'47,180''W;19°28'00,530''S/41°16'47,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 15**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.664/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



16D2DEE9-961E44F3-90B8EF7F-7B960566

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 16**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5727/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON IZIDORIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 12,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'07,853''S/44°09'37,713''W; 20°09'10,978''S/44°09'37,713''W; 20°09'10,978''S/44°09'36,350''W; 20°09'15,426''S/44°09'36,350''W; 20°09'15,426''S/44°09'33,298''W; 20°09'20,747''S/44°09'33,298''W; 20°09'20,747''S/44°09'41,428''W; 20°09'20,466''S/44°09'41,836''W; 20°09'19,393''S/44°09'41,836''W; 20°09'19,393''S/44°09'43,394''W; 20°09'18,553''S/44°09'44,614''W; 20°09'17,551''S/44°09'45,890''W; 20°09'16,168''S/44°09'47,355''W; 20°09'16,103''S/44°09'47,406''W; 20°09'07,853''S/44°09'47,406''W; 20°09'07,853''S/44°09'37,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 17**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.667/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FC11576-A85B4302-B02ADB75-039BD6EF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 18**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5728/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE AZUL/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 991,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°10'04,170''S/42°46'39,560''W;15°10'04,197''S/42°46'39,560''W;15°10'04,197''S/42°45'32,650''W;15°10'04,197''S/42°45'29,150''W;15°10'45,410''S/42°45'29,150''W;15°10'45,410''S/42°45'30,600''W;15°11'53,007''S/42°45'30,600''W;15°11'53,007''S/42°45'30,658''W;15°11'53,007''S/42°47'09,341''W;15°10'04,197''S/42°47'09,341''W;15°10'04,170''S/42°47'09,341''W;15°10'04,170''S/42°46'39,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 19**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.685/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



198DC803-5CB143AA-A805C195-5F5A4E7B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 20**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5729/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, OLARIA/MG, numa área de 997,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°48'01,219''S/43°58'09,585''W;21°49'19,242''S/43°58'09,585''W;21°49'43,771''S/43°58'09,585''W;21°49'43,771''S/43°58'19,620''W;21°50'13,363''S/43°58'19,620''W;21°50'13,363''S/43°58'33,533''W;21°50'46,052''S/43°58'33,533''W;21°50'46,052''S/43°58'40,806''W;21°51'14,763''S/43°58'40,806''W;21°51'14,763''S/43°59'07,540''W;21°50'37,504''S/43°59'07,540''W;21°50'37,504''S/43°59'31,036''W;21°50'18,086''S/43°59'31,036''W;21°50'18,086''S/43°59'42,200''W;21°49'31,014''S/43°59'42,200''W;21°49'31,014''S/43°59'28,805''W;21°49'23,501''S/43°59'28,805''W;21°49'23,501''S/43°58'59,807''W;21°49'07,755''S/43°58'59,807''W;21°49'07,755''S/43°59'13,232''W;21°48'35,325''S/43°59'13,232''W;21°48'35,325''S/43°58'59,814''W;21°48'01,219''S/43°58'59,814''W;21°48'01,219''S/43°58'09,585''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 21**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.736/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



583DC2E3-A92C4A4A-94E24A0F-6EC5D130

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 22**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5730/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCAS AMORIM DA COSTA SANTOS, a pesquisar AREIA, TURFA, QUARTZO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 125,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°04'33,820''S/44°23'42,590''W;18°04'33,820''S/44°23'12,440''W;18°04'12,460''S/44°23'12,440''W;18°04'12,460''S/44°22'57,610''W;18°05'00,430''S/44°22'57,610''W;18°05'00,430''S/44°23'20,810''W;18°04'54,890''S/44°23'20,810''W;18°04'54,890''S/44°23'42,590''W;18°04'33,820''S/44°23'42,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 23**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.741/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B143450-42514EDC-B04B2650-96F4B990

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 24**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5731/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SEBASTIÃO MOTTAS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA MÓDICA/MG, SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 995,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°23'31,927''S/41°24'26,364''W;18°23'48,190''S/41°24'26,364''W;18°23'48,190''S/41°24'43,399''W;18°23'48,190''S/41°26'12,224''W;18°23'46,713''S/41°26'12,224''W;18°23'46,713''S/41°26'39,500''W;18°22'25,025''S/41°26'39,500''W;18°22'25,025''S/41°26'13,362''W;18°22'25,025''S/41°24'39,569''W;18°22'25,025''S/41°24'26,364''W;18°23'31,927''S/41°24'26,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 25**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.743/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A42D4A0B-2E6D4F03-87136D7C-8D1A1DEF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 26**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5732/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE FERNANDES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 603,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°18'36,214''S/43°59'43,056''W;21°20'24,658''S/43°59'43,056''W;21°20'24,658''S/44°00'39,770''W;21°20'24,050''S/44°00'39,770''W;21°20'24,050''S/44°00'50,256''W;21°19'04,314''S/44°00'50,256''W;21°19'04,314''S/44°00'39,910''W;21°18'46,683''S/44°00'39,910''W;21°18'46,683''S/44°00'22,226''W;21°18'36,214''S/44°00'22,226''W;21°18'36,214''S/43°59'43,056''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 27**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.757/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



43A99DB6-575447C3-BC5889BD-208E1243

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 28**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5733/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ESPINOSA/MG, numa área de 70,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°00'09,262''S/42°45'17,870''W;15°00'09,262''S/42°45'41,418''W;14°59'36,490''S/42°45'41,418''W;14°59'36,490''S/42°45'17,870''W;15°00'09,262''S/42°45'17,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.764/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 29**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F3896DAB-676C4CAB-B2C15355-D91B6395

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 30**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5734/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 995,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°12'22,551''S/42°40'29,612''W;15°12'22,551''S/42°42'49,280''W;15°11'04,827''S/42°42'49,280''W;15°11'04,827''S/42°42'49,231''W;15°11'04,827''S/42°41'23,240''W;15°11'04,828''S/42°40'29,612''W;15°11'41,516''S/42°40'29,612''W;15°12'22,551''S/42°40'29,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 31**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.765/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BDCAF4E8-17C14CBC-88418802-502E8EE5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 32**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5735/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 995,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°12'41,305''S/42°40'31,434''W; 15°12'42,418''S/42°40'31,434''W; 15°12'42,418''S/42°40'29,706''W; 15°13'40,293''S/42°40'29,693''W; 15°13'40,293''S/42°42'49,280''W; 15°12'56,130''S/42°42'49,280''W; 15°12'22,551''S/42°42'49,280''W; 15°12'22,551''S/42°40'29,612''W; 15°12'41,305''S/42°40'29,612''W; 15°12'41,305''S/42°40'31,434''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 33**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.766/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F373B96-6F274884-9832E791-0CE0B562

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 34**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5736/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTRUTURAL CONCRETO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de MIRAI/MG, numa área de 20,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°11'05,654''S/42°37'16,224''W;21°11'12,489''S/42°37'16,225''W;21°11'12,489''S/42°37'16,238''W;21°11'12,489''S/42°37'27,089''W;21°10'49,409''S/42°37'27,089''W;21°10'49,409''S/42°37'22,266''W;21°10'53,582''S/42°37'22,266''W;21°10'53,582''S/42°37'22,258''W;21°10'53,582''S/42°37'16,238''W;21°10'53,583''S/42°37'16,224''W;21°11'05,654''S/42°37'16,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 35**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.950/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EF834261-17514D9D-A38DC3DB-ED20E634

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 36**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5737/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTRUTURAL CONCRETO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LARANJAL/MG, numa área de 17,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°21'39,953''S/42°27'55,588''W;21°21'49,167''S/42°27'55,588''W;21°21'49,167''S/42°27'56,517''W;21°21'48,972''S/42°27'56,518''W;21°21'48,960''S/42°27'56,519''W;21°21'48,960''S/42°27'57,887''W;21°21'48,972''S/42°27'57,887''W;21°21'48,972''S/42°27'57,905''W;21°21'52,057''S/42°27'57,905''W;21°21'52,057''S/42°27'58,606''W;21°21'53,028''S/42°27'58,606''W;21°21'53,028''S/42°27'59,292''W;21°21'53,036''S/42°27'59,293''W;21°21'53,849''S/42°28'03,033''W;21°21'53,320''S/42°28'03,033''W;21°21'53,320''S/42°28'06,958''W;21°21'50,546''S/42°28'06,958''W;21°21'50,546''S/42°28'06,965''W;21°21'50,533''S/42°28'06,965''W;21°21'50,533''S/42°28'08,422''W;21°21'50,143''S/42°28'08,422''W;21°21'50,143''S/42°28'11,675''W;21°21'49,817''S/42°28'11,675''W;21°21'49,817''S/42°28'11,685''W;21°21'49,817''S/42°28'14,515''W;21°21'42,597''S/42°28'14,515''W;21°21'42,597''S/42°28'04,433''W;21°21'39,953''S/42°28'04,433''W;21°21'39,953''S/42°27'55,588''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 37**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.017/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BF5A3CA-16AD4705-9F135A73-7DC4B212

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 38**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5738/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIB JABUR MALUF, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ITAPAGIPE/MG, PAULO DE FARIA/SP, numa área de 48,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°53'26,240''S/49°31'22,781''W;19°53'26,240''S/49°31'25,716''W;19°54'01,328''S/49°31'25,716''W;19°54'01,328''S/49°31'45,166''W;19°54'18,307''S/49°31'45,166''W;19°54'18,307''S/49°31'45,382''W;19°54'39,742''S/49°31'45,382''W;19°54'39,742''S/49°31'41,669''W;19°54'01,517''S/49°31'41,669''W;19°54'01,517''S/49°30'59,343''W;19°54'07,734''S/49°30'59,343''W;19°54'07,734''S/49°30'35,646''W;19°54'19,912''S/49°30'35,646''W;19°54'19,912''S/49°30'09,963''W;19°55'18,262''S/49°30'09,963''W;19°55'18,262''S/49°30'08,474''W;19°55'12,215''S/49°30'08,474''W;19°54'50,103''S/49°30'08,474''W;19°54'50,103''S/49°30'08,469''W;19°54'19,300''S/49°30'08,469''W;19°54'19,300''S/49°30'35,191''W;19°54'00,616''S/49°30'35,191''W;19°54'00,616''S/49°31'22,781''W;19°53'26,240''S/49°31'22,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 39**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.606/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10C75AF3-C6604D94-96C9729E-A5AE0546

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 40**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5739/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANIBAL CESAR RESENDE NETTO ARMANDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOM SUCESSO/MG, IBITURUNA/MG, numa área de 1.331,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°07'09,580''S/44°47'58,330''W;21°07'13,414''S/44°47'58,330''W;21°07'13,413''S/44°48'00,318''W;21°09'13,718''S/44°48'00,354''W;21°09'13,718''S/44°47'58,880''W;21°09'16,020''S/44°47'58,880''W;21°09'16,020''S/44°50'48,420''W;21°08'30,989''S/44°50'48,420''W;21°08'30,989''S/44°50'08,915''W;21°08'24,438''S/44°50'08,915''W;21°08'24,438''S/44°50'10,490''W;21°07'56,320''S/44°50'10,490''W;21°07'56,320''S/44°49'50,680''W;21°07'31,110''S/44°49'50,680''W;21°07'31,110''S/44°48'07,200''W;21°07'14,520''S/44°48'07,200''W;21°07'14,351''S/44°48'06,871''W;21°07'13,714''S/44°48'05,687''W;21°07'14,050''S/44°48'04,960''W;21°07'14,090''S/44°48'04,849''W;21°07'11,901''S/44°48'04,849''W;21°07'11,845''S/44°48'04,963''W;21°07'11,601''S/44°48'05,339''W;21°07'11,125''S/44°48'05,716''W;21°07'10,931''S/44°48'07,200''W;21°07'09,580''S/44°48'07,200''W;21°07'09,580''S/44°47'58,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 41**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.611/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85B5B39B-9B1044A7-B6CE8E85-C86E2F4B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 42**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5740/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELIO CARLOS COSTALONGA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 1.963,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°31'13,555''S/44°13'13,070''W;17°32'38,880''S/44°13'13,070''W;17°32'38,880''S/44°11'47,314''W;17°33'37,450''S/44°11'47,314''W;17°33'37,450''S/44°14'16,520''W;17°33'37,450''S/44°14'16,596''W;17°33'29,754''S/44°14'16,596''W;17°33'29,754''S/44°15'01,462''W;17°33'29,754''S/44°15'01,499''W;17°33'29,736''S/44°15'01,499''W;17°32'38,880''S/44°15'01,499''W;17°32'30,835''S/44°15'01,499''W;17°32'30,835''S/44°14'02,473''W;17°31'50,247''S/44°14'02,473''W;17°30'20,277''S/44°14'02,473''W;17°30'20,277''S/44°13'47,283''W;17°30'07,695''S/44°13'47,283''W;17°30'07,695''S/44°12'29,361''W;17°31'13,555''S/44°12'29,361''W;17°31'13,555''S/44°13'13,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 43**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.618/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



469A0F52-21BC4C9C-87DB9835-73F8BF99

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 44**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5741/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO FRANCISCO DE SOUZA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 295,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°18'10,766''S/41°20'16,906''W;19°18'16,070''S/41°20'16,361''W;19°18'24,202''S/41°20'20,113''W;19°18'31,129''S/41°20'20,400''W;19°18'38,261''S/41°20'19,484''W;19°18'42,038''S/41°20'19,903''W;19°18'54,949''S/41°20'06,700''W;19°19'31,238''S/41°20'06,700''W;19°19'31,238''S/41°20'34,854''W;19°19'31,021''S/41°20'34,726''W;19°19'28,560''S/41°20'37,094''W;19°19'24,937''S/41°20'42,119''W;19°19'20,930''S/41°20'42,119''W;19°19'17,278''S/41°20'40,610''W;19°19'20,794''S/41°20'31,966''W;19°19'17,873''S/41°20'31,905''W;19°19'11,011''S/41°20'37,173''W;19°19'08,047''S/41°20'34,017''W;19°19'05,075''S/41°20'35,971''W;19°19'03,944''S/41°20'41,343''W;19°18'59,882''S/41°20'42,436''W;19°18'58,474''S/41°20'34,896''W;19°18'54,567''S/41°20'34,115''W;19°18'51,051''S/41°20'43,687''W;19°18'48,120''S/41°20'44,273''W;19°18'45,776''S/41°20'38,608''W;19°18'40,501''S/41°20'40,171''W;19°18'35,227''S/41°20'44,859''W;19°18'24,091''S/41°20'49,352''W;19°18'23,475''S/41°20'55,989''W;19°18'19,589''S/41°20'54,345''W;19°18'15,555''S/41°20'59,874''W;19°18'12,815''S/41°20'59,376''W;19°18'13,861''S/41°20'56,038''W;19°18'08,132''S/41°20'51,754''W;19°18'07,520''S/41°20'50,864''W;19°18'07,145''S/41°20'46,661''W;19°18'02,948''S/41°20'44,644''W;19°17'55,023''S/41°20'41,623''W;19°17'46,836''S/41°20'39,577''W;19°17'41,326''S/41°20'38,002''W;19°17'40,066''S/41°20'34,224''W;19°17'38,649''S/41°20'26,195''W;19°17'37,390''S/41°20'18,795''W;19°17'36,603''S/41°20'11,553''W;19°17'39,752''S/41°20'12,025''W;19°17'44,160''S/41°20'15,804''W;19°17'53,448''S/41°20'15,804''W;19°18'00,690''S/41°20'17,693''W;19°18'06,830''S/41

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 45**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°20'16,434''W;19°18'10,766''S/41°20'16,906''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.619/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



579E75DC-BDB14171-80E5ACFF-A9245B80

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 46**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5742/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVIA HELENA DE OLIVEIRA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de BONFIM/MG, BRUMADINHO/MG, numa área de 350,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°12'02,092''S/44°07'59,754''W;20°12'12,671''S/44°07'59,754''W;20°12'12,671''S/44°09'04,182''W;20°12'12,671''S/44°09'04,195''W;20°13'27,079''S/44°09'04,182''W;20°13'27,081''S/44°09'24,020''W;20°13'23,713''S/44°09'24,020''W;20°13'23,713''S/44°09'46,086''W;20°13'14,279''S/44°09'46,087''W;20°13'14,279''S/44°09'35,751''W;20°12'48,272''S/44°09'35,751''W;20°12'48,272''S/44°09'41,890''W;20°12'26,052''S/44°09'41,890''W;20°12'26,052''S/44°09'50,867''W;20°12'02,092''S/44°09'50,867''W;20°12'02,092''S/44°07'59,754''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 47**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.621/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D4C83CC-0E37471E-A6B0A395-70661386

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 48**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5743/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO COIMBRA FRANCO, a pesquisar BERILO, TOPÁZIO, TURMALINA, QUARTZO no(s) Município(s) de PAVÃO/MG, numa área de 212,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°30'03,488''S/41°06'03,931''W;17°30'03,497''S/41°06'03,931''W;17°30'03,497''S/41°05'36,014''W;17°30'49,055''S/41°05'36,014''W;17°30'49,055''S/41°05'42,202''W;17°30'57,593''S/41°05'42,202''W;17°30'57,593''S/41°05'50,213''W;17°31'04,995''S/41°05'50,213''W;17°31'04,995''S/41°05'56,756''W;17°31'11,810''S/41°05'56,756''W;17°31'11,810''S/41°06'03,471''W;17°31'16,417''S/41°06'03,471''W;17°31'16,417''S/41°06'09,410''W;17°30'58,767''S/41°06'09,411''W;17°30'47,455''S/41°06'09,410''W;17°30'47,455''S/41°06'19,638''W;17°30'14,916''S/41°06'19,638''W;17°30'14,916''S/41°06'09,386''W;17°30'03,488''S/41°06'09,386''W;17°30'03,488''S/41°06'03,931''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 49**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.622/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FF85F3B5-9FE94DDC-9D9F62F3-FEFC50E2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 50**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5744/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 999,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°50'41,050''S/43°24'34,639''W;17°50'41,050''S/43°23'21,909''W;17°51'31,880''S/43°23'21,909''W;17°51'31,880''S/43°23'37,270''W;17°52'20,010''S/43°23'37,270''W;17°52'20,010''S/43°24'17,230''W;17°51'58,360''S/43°24'17,230''W;17°51'58,360''S/43°25'40,748''W;17°50'43,289''S/43°25'40,748''W;17°50'43,289''S/43°24'34,639''W;17°50'41,050''S/43°24'34,639''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 51**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.623/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E42476AF-42224C0C-9CB95FA0-E9175AF9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 52**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5745/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C R MINERACAO 318 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, FOSFATO no(s) Município(s) de PASSA VINTE/MG, SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, numa área de 1.965,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°10'11,680''S/44°13'41,930''W;22°10'11,680''S/44°12'38,550''W;22°06'10,000''S/44°12'38,550''W;22°06'10,000''S/44°13'11,000''W;22°07'50,070''S/44°13'11,000''W;22°07'50,070''S/44°13'31,000''W;22°09'31,000''S/44°13'31,000''W;22°09'31,000''S/44°15'13,120''W;22°09'31,000''S/44°16'04,660''W;22°10'22,960''S/44°16'04,660''W;22°10'22,960''S/44°15'34,000''W;22°10'46,170''S/44°15'34,000''W;22°10'46,170''S/44°14'55,410''W;22°11'02,100''S/44°14'55,410''W;22°11'02,100''S/44°13'41,930''W;22°10'11,680''S/44°13'41,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 53**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.651/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC295EE0-55DA456B-90D4B1F7-5118E51A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 54**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5746/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO CEZAR BARBOSA ILDEFONSO DA SILVA, a pesquisar SERPENTINITO no(s) Município(s) de DIOGO DE VASCONCELOS/MG, MARIANA/MG, numa área de 962,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°27'52,980''S/43°08'28,550''W;20°28'22,480''S/43°08'28,550''W;20°28'22,480''S/43°08'51,640''W;20°27'52,980''S/43°08'51,640''W;20°27'52,980''S/43°10'00,000''W;20°27'52,980''S/43°10'51,090''W;20°26'42,000''S/43°10'51,090''W;20°26'42,000''S/43°08'28,550''W;20°27'52,980''S/43°08'28,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 55**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.672/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



541D418F-1A97487B-A73D4E04-EE7BEF02

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 56**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5747/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WELTON IZIDORIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, numa área de 9,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°47'31,012''S/43°37'56,495''W;19°48'02,972''S/43°37'56,495''W;19°48'02,972''S/43°37'50,785''W;19°48'25,420''S/43°37'50,785''W;19°48'25,420''S/43°37'43,623''W;19°48'38,101''S/43°37'43,623''W;19°48'38,101''S/43°37'50,789''W;19°48'02,974''S/43°37'50,790''W;19°48'02,974''S/43°38'03,902''W;19°47'31,012''S/43°38'03,907''W;19°47'31,012''S/43°38'03,892''W;19°48'01,320''S/43°38'03,891''W;19°48'01,320''S/43°37'56,500''W;19°47'31,012''S/43°37'56,500''W;19°47'31,012''S/43°37'56,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 57**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.693/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9879C352-95A34F78-A04B6C49-B3AF7172

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 58**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5748/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LSK MINERACAO E COMERCIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CATAS ALTAS/MG, SANTA BÁRBARA/MG, numa área de 1.726,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°58'09,165''S/43°21'48,741''W;19°58'09,304''S/43°21'48,741''W;19°58'09,304''S/43°20'03,973''W;19°59'58,434''S/43°20'03,973''W;19°59'58,434''S/43°23'00,885''W;19°58'09,165''S/43°23'00,885''W;19°58'09,165''S/43°23'00,696''W;19°58'09,304''S/43°23'00,696''W;19°58'09,304''S/43°22'38,082''W;19°58'09,165''S/43°22'38,082''W;19°58'09,165''S/43°21'48,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 59**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.745/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



91A67F40-A143413A-B449832F-6B0C5370

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 60**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5749/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE FERNANDES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 603,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°18'36,214''S/43°59'43,056''W;21°20'24,658''S/43°59'43,056''W;21°20'24,658''S/44°00'39,770''W;21°20'24,050''S/44°00'39,770''W;21°20'24,050''S/44°00'50,256''W;21°19'04,314''S/44°00'50,256''W;21°19'04,314''S/44°00'39,910''W;21°18'46,683''S/44°00'39,910''W;21°18'46,683''S/44°00'22,226''W;21°18'36,214''S/44°00'22,226''W;21°18'36,214''S/43°59'43,056''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 61**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.757/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B678F0C-B0AD4BA5-B61166BF-4A966BEE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 62**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5750/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IVAN BIONDI DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de SACRAMENTO/MG, TAPIRA/MG, numa área de 1.444,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°01'55,758''S/47°01'20,634''W;20°02'33,132''S/47°01'20,634''W;20°02'33,132''S/47°00'02,268''W;20°02'12,192''S/47°00'02,268''W;20°02'12,192''S/46°58'36,204''W;20°01'19,944''S/46°58'36,204''W;20°01'19,944''S/46°57'35,142''W;20°00'00,432''S/46°57'35,142''W;20°00'00,432''S/46°59'10,416''W;20°00'21,894''S/46°59'10,416''W;20°00'36,414''S/46°59'10,416''W;20°00'36,414''S/46°59'16,056''W;20°01'08,052''S/46°59'16,056''W;20°01'08,052''S/46°59'19,380''W;20°01'12,414''S/46°59'19,380''W;20°01'12,414''S/46°59'21,612''W;20°01'14,106''S/46°59'21,612''W;20°01'14,106''S/46°59'22,950''W;20°01'15,606''S/46°59'22,950''W;20°01'15,606''S/46°59'24,216''W;20°01'16,998''S/46°59'24,216''W;20°01'16,998''S/46°59'25,542''W;20°01'18,354''S/46°59'25,542''W;20°01'18,354''S/46°59'27,018''W;20°01'19,974''S/46°59'27,018''W;20°01'19,974''S/46°59'28,614''W;20°01'21,282''S/46°59'28,614''W;20°01'21,282''S/46°59'29,766''W;20°01'22,704''S/46°59'29,766''W;20°01'22,704''S/46°59'31,008''W;20°01'24,078''S/46°59'31,008''W;20°01'24,078''S/46°59'32,358''W;20°01'24,774''S/46°59'32,358''W;20°01'24,774''S/46°59'35,424''W;20°01'25,152''S/46°59'35,424''W;20°01'25,152''S/46°59'36,852''W;20°01'25,926''S/46°59'36,852''W;20°01'25,926''S/46°59'39,060''W;20°01'27,480''S/46°59'39,060''W;20°01'27,480''S/46°59'40,020''W;20°01'28,536''S/46°59'40,020''W;20°01'28,536''S/46°59'40,896''W;20°01'30,516''S/46°59'40,896''W;20°01'30,516''S/46°59'41,940''W;20°01'33,230''S/46°59'41,940''W;20°01'33,230''S/46°59'42,660''W;20°01'36,629''S/46°59'42,660''W;20°01'36,629''S/46°59'

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 63**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'41,178''W;20°01'42,812''S/46°59'41,178''W;20°01'42,812''S/46°59'40,386''W;20°01'49,072''S/46°59'40,386''W;20°01'49,072''S/46°59'43,224''W;20°01'47,617''S/46°59'43,224''W;20°01'47,617''S/46°59'44,718''W;20°01'45,865''S/46°59'44,718''W;20°01'45,865''S/46°59'46,230''W;20°01'44,141''S/46°59'46,230''W;20°01'44,141''S/46°59'47,580''W;20°01'42,456''S/46°59'47,580''W;20°01'42,456''S/46°59'48,696''W;20°01'41,439''S/46°59'48,696''W;20°01'41,439''S/46°59'50,280''W;20°01'40,104''S/46°59'50,280''W;20°01'40,104''S/46°59'51,858''W;20°01'38,760''S/46°59'51,858''W;20°01'38,760''S/46°59'53,538''W;20°01'37,512''S/46°59'53,538''W;20°01'37,512''S/46°59'55,404''W;20°01'36,714''S/46°59'55,404''W;20°01'36,714''S/46°59'57,090''W;20°01'35,946''S/46°59'57,090''W;20°01'35,946''S/46°59'59,382''W;20°01'34,938''S/46°59'59,382''W;20°01'34,938''S/47°00'01,788''W;20°01'33,702''S/47°00'01,788''W;20°01'33,702''S/47°00'03,984''W;20°01'32,508''S/47°00'03,984''W;20°01'32,508''S/47°00'05,964''W;20°01'31,374''S/47°00'05,964''W;20°01'31,374''S/47°00'08,082''W;20°01'29,496''S/47°00'08,082''W;20°01'29,496''S/47°00'09,990''W;20°01'27,858''S/47°00'09,990''W;20°01'27,858''S/47°00'11,556''W;20°01'26,304''S/47°00'11,556''W;20°01'26,304''S/47°00'13,290''W;20°01'24,522''S/47°00'13,290''W;20°01'24,522''S/47°00'14,970''W;20°01'23,154''S/47°00'14,970''W;20°01'23,154''S/47°00'20,154''W;20°01'20,544''S/47°00'20,154''W;20°01'20,544''S/47°00'28,884''W;20°01'21,810''S/47°00'28,884''W;20°01'21,810''S/47°00'30,936''W;20°01'23,562''S/47°00'30,936''W;20°01'23,562''S/47°00'45,186''W;20°01'55,758''S/47°00'45,186''W;20°01'55,758''S/47°01'20,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 64**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.995/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5DF4A96B-E9304D0F-915216F8-F8024235

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 65**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 13/08/2021  
Rel. 387/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5751/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO PAULO SEIXAS MERLO JÚNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AIURUOCA/MG, numa área de 48,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°55'46,735''S/44°38'16,586''W;21°55'56,837''S/44°38'16,586''W;21°55'56,837''S/44°38'18,047''W;21°55'57,861''S/44°38'18,047''W;21°55'57,861''S/44°38'24,336''W;21°55'56,144''S/44°38'24,336''W;21°55'56,144''S/44°38'32,603''W;21°56'00,526''S/44°38'32,603''W;21°56'00,526''S/44°38'40,987''W;21°55'57,435''S/44°38'40,987''W;21°55'57,435''S/44°38'44,314''W;21°55'56,351''S/44°38'44,314''W;21°55'56,351''S/44°38'51,086''W;21°55'57,855''S/44°38'51,086''W;21°56'01,461''S/44°38'54,688''W;21°56'01,461''S/44°39'07,694''W;21°56'03,017''S/44°39'07,694''W;21°56'03,017''S/44°39'11,606''W;21°56'04,794''S/44°39'11,606''W;21°56'04,794''S/44°39'13,806''W;21°56'06,023''S/44°39'13,806''W;21°56'06,023''S/44°39'23,603''W;21°56'02,525''S/44°39'23,603''W;21°56'02,525''S/44°39'22,774''W;21°56'00,934''S/44°39'22,774''W;21°56'00,934''S/44°39'21,757''W;21°55'59,665''S/44°39'21,757''W;21°55'59,665''S/44°39'20,579''W;21°55'58,729''S/44°39'20,579''W;21°55'58,729''S/44°39'19,582''W;21°55'55,223''S/44°39'19,581''W;21°55'54,263''S/44°39'19,581''W;21°55'54,263''S/44°39'16,903''W;21°55'55,064''S/44°39'16,903''W;21°55'55,064''S/44°39'12,192''W;21°55'56,066''S/44°39'12,192''W;21°55'56,066''S/44°39'05,573''W;21°55'54,760''S/44°39'05,573''W;21°55'54,760''S/44°39'04,704''W;21°55'53,606''S/44°39'04,704''W;21°55'53,606''S/44°39'03,287''W;21°55'52,806''S/44°39'03,287''W;21°55'52,806''S/44°38'58,276''W;21°55'53,270''S/44°38'58,276''W;21°55'53,270''S/44°38'52,263''W;21°55'52,307''S/44°38'52,263''W;21°55'52,307''S/44°38'50,469''W;21°55'51,108''S/44°38'50,469''W;21°55'51,108''S/44

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 66**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 13/08/2021**  
**Rel. 387/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°38'48,874''W;21°55'50,241''S/44°38'48,874''W;21°55'50,241''S/44°38'42,868''W;21°55'49,133''S/44°38'42,868''W;21°55'49,133''S/44°38'41,621''W;21°55'48,568''S/44°38'41,621''W;21°55'48,568''S/44°38'40,193''W;21°55'47,820''S/44°38'40,193''W;21°55'47,820''S/44°38'38,230''W;21°55'47,124''S/44°38'38,230''W;21°55'47,124''S/44°38'34,526''W;21°55'47,977''S/44°38'34,526''W;21°55'47,977''S/44°38'32,652''W;21°55'49,548''S/44°38'32,652''W;21°55'49,548''S/44°38'23,730''W;21°55'50,164''S/44°38'23,730''W;21°55'50,164''S/44°38'21,178''W;21°55'48,083''S/44°38'21,178''W;21°55'48,083''S/44°38'19,050''W;21°55'46,735''S/44°38'19,050''W;21°55'46,735''S/44°38'16,586''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.022/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



93F91469-16954D18-BB4742C2-66B8ADE6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 67**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM